



A súmula estabelece de forma clara e direta que: “*Não viola a Constituição o estabelecimento de remuneração inferior ao salário mínimo para as praças prestadoras de serviço militar inicial*”. Em termos práticos, isso significa que é permitido por lei que o valor pago (soldo) aos jovens que prestam o serviço militar obrigatório seja menor que o salário mínimo vigente no país.

Neste artigo, você verá:



- [Fundamentos da Decisão](#)
- [Histórico e Referências Chave](#)
- [Consequências Práticas](#)

Fundamentos da Decisão

O STF baseou sua decisão em uma série de argumentos que diferenciam o serviço militar de uma relação de trabalho comum. Os principais pontos foram consolidados a partir do julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 570.177.

| Argumento Central | Detalhamento |
|----------------------------------|---|
| Garantia Constitucional | A Constituição Federal de 1988 não incluiu os militares na garantia de remuneração não inferior ao salário mínimo, ao contrário do que fez com outras categorias de trabalhadores. |
| Regime Jurídico Diferente | O regime ao qual os militares estão submetidos não se confunde com o dos servidores civis, possuindo direitos, prerrogativas e impedimentos próprios. |
| Natureza do Serviço | O serviço militar obrigatório não é um emprego, mas sim um múnus público , ou seja, um dever cívico relacionado à defesa da soberania da pátria. |
| Obrigaç o do Estado | Em relação aos conscritos (quem presta o serviço obrigatório), o dever do Estado é limitado a fornecer as condições materiais para a prestação adequada do serviço militar, como alojamento, alimentação e uniformes. |

Histórico e Referências Chave

A decisão foi fruto de um processo específico que teve sua importância reconhecida pelo



STF, conhecido como “repercussão geral”.

| Evento | Detalhes |
|--|--|
| Processo de Referência | Recurso Extraordinário (RE) 570.177, que discutiu a constitucionalidade do tema. |
| Reconhecimento da Relevância | O Plenário do STF reconheceu a existência de repercussão geral, o que significa que o tema era importante para toda a sociedade. |
| Julgamento de Mérito | Em 30 de abril de 2008, o Plenário do STF julgou o RE 570.177 e considerou constitucional o pagamento de soldo inferior ao salário mínimo para os recrutas. |
| Aprovação da Súmula | Em 7 de maio de 2008, com base na decisão anterior, o Plenário aprovou a Súmula Vinculante 6 . |
| Tese de Repercussão Geral | A decisão gerou o Tema 15 : “Não viola a Constituição o estabelecimento de remuneração inferior ao salário mínimo para as praças prestadoras de serviço militar inicial”. |

Consequências Práticas

- **Força Obrigatória:** Por ser “vinculante”, a Súmula 6 deve ser obrigatoriamente seguida por todos os outros órgãos do Poder Judiciário e pela [administração pública](#) (federal, estadual e municipal).
- **Consolidação do Entendimento:** Recursos que tentaram contestar esse entendimento após a súmula foram negados, pois o STF já havia firmado sua posição sobre o assunto. O acórdão que estava de acordo com essa orientação foi mantido.